



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.046/10.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA A UAMA – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ALAGOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação a **UAMA** – União das Associações de Moradores de Alagoinhas, de uma área de terra de propriedade do Município, de **265m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados)**, localizada dentro de uma área maior de 5.102,50 m², denominada “Feira do Pau”, entre as ruas Marechal Bittencourt, Manoel Vitorino, Travessa Alex de Alencar e uma rua projetada, adquirida pela RFFSA – Rede Ferroviária Federal Anônima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de setembro de 2010.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO